



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO
LEI Nº 230/81.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar Convênio com o Governo do Estado, através da Secretaria dos Transportes e Obras - FEAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO:

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - É o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o Governo do Estado, através da Secretaria dos Transportes e Obras - FEAR, destinado a aquisição de equipamento rodoviário (trator de esteiras) até a importância de Cr\$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO, em 09 de setembro de 1981.


Ewildo Stock
Prefeito Municipal

A presente Lei foi registrada e publicada, em data supra na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Bonifácio.


Ely G. Goulart
Secretária Geral